

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 1482/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Mario Robson da S. Ferreira	1031	15%
Emerson Rodrigues de Sales	908	15%
Ediclei Fernando da Silva	890	15%
Nagila Regina da C. Guimarães	625	20%
Vanessa Tatiane M. Andrade	979	20%
Ivanete Ap. Assumpção Calil	81	20%
Denis de O. Ramos Souza	1232	10%
Thaís Ferreira M. de Souza	1161	30%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE